



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 1 977
=====

Altera a redação do
art. 2º da Resolução
nº 48, de 1º de agosto
de 1 975.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Muni-
cípio, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou/
e promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - A parte final da redação do
artigo 2º da Resolução nº 48, de 01 de agosto de/
1 975, passa a ser a seguinte:

"Art. 2º) -
.....,
sofrerão um aumento na ordem de sessen-
ta por cento (60%).-"

Art. 2º) - Revogadas as disposições -
em contrário, esta Resolução entrará em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 22
de abril de 1 977.-

DERLI CONDE CUSTÓDIO
Presidente

DALMIRO ARGES SALES
Secretário